



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1969

PROCESSO N.

Interessado: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Assunto: Projeto de Resolução nº 11/69, que abre crédito suplementar de R\$1.430,00 -

AUTUAÇÃO

Aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e Nove.
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR DA CÂMARA



Em,

C.M.C 10f. N. _____

7.405
Res=234

Attestados de
Sala das Sessões
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/69

Abre ao Poder Legislativo, Câmara Municipal,
em favor de Despesas de Capital, o Crédito Suplementar--
de Ncr\$ 1.430,00 ,para refôrço da dotação orçamentária -
consignada no vigente orçamento.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, etc,.....

DECRETA:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir
na Câmara Municipal - em favor de Despesa de Ca
pital, o Crédito Suplementar da importância de -
Ncr\$ 1.430,00 - para refôrço da dotação orçamen
tária, a saber:

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital.
- 4.1.0.0.- Investimentos.
- 4.1.4.0.- Material Permanente
- 4.1.4.0.-

o7.00 - Modêlos e utensílios de Escritório -
etc, etc,Ncr\$ 1.430,00.

Art.2º - Os recursos necessários à execução da presente -
Resolução, decorrerão da anulação da dotação orça
mentária consignada no vigente Orçamento, a saber:

- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos.
- 4.1.4.0. - Material Permanente
- 4.1.4.0. -

02.00+ Material bibliográfico Ncr\$ 1.430,00

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em 20 de Outubro de 1969 por unanimidade
 Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 1969
 A SANÇÃO
 Data das Sessões 20/10/1969
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 MUNICÍPIO DE COLATINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SECRETARIA

COLATINA
 PRINCESA DO NORTE

C.M.C / of. N. _____

Em,

F A Z E R

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 22/10/69
 Presidente

Presente

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalho e Assistência Social, e de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciar o Projeto de Resolução 11/69, são pela sua aprovação, tal como redigido.

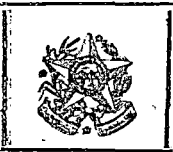
Sala das Sessões,
 de _____ de outubro de 1969

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Reginaldo Roda
Naturteiro

COMISSÃO DE FINANÇAS

Delmar Banti
Pedro Alves e Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA
PRINCESA DO NORTE

C.M.C / Of. N. _____

Em PROVADO em disputa
por 10 votos
Sala das Sessões 20/10/1969
W. J.

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Colatina
Nesta

REQUERIMENTO Nº 125/69

Os vereadores infra-assinados, requerem, respeitosa-
mente a V. Exa. depois de ouvido o plenário, Regime de Urgência e Dis-
pense de Interstícios Regimentais, para o Projeto de Resolução
11/69.

Sala das Sessões,

Em, 20, outubro de 1969

Reginaldo Rocha
Rafael de Souza
Klein Barreto
~~Stelvio de Aguiar~~
Almeida
Paulo Sérgio

405/69

21 de Outubro de 1969

Senhor Prefeito:

Com o presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da RESOLUÇÃO Nº 234, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordialmente,

Ass. Dr. Paulo Stefenoni-
=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.
José Zouain
DD. Prefeito Municipal
NESTA.
GBert/Cel.

RESOLUÇÃO Nº 234

Abre ao Poder Legislativo, Câmara Municipal, em favor de Despesas de Capital, e Crédito Suplementar de NC\$1.430,00, para refôrço da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento:

A Câmara Municipal de Celatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, etc.....

D E C R E T A:

Art. 1ª)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal - em favor de Despesas de Capital, e Crédito Suplementar da importância de NC\$1.430,00 - para refôrço da dotação orçamentária, a saber:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

4.1.4.0

07.00 - Móveis e utensílios de escritório, etc. etc.....

.....NC\$ 1.430,00

Art. 2ª)- Os recursos necessários à execução da presente Resolução, decorrerão da anulação da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, a saber:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

4.1.4.0

02-00 - Material bibliográfico.....NC\$ 1.430,00

Art. 3ª)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Celatina, 21 de Outubro de 1969

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada a/Secretaria na data supra.

= SECRETÁRIO =